



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO,
CAMPUS CARUARU**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 02/2020** QUE ENTRE SI
CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE PERNAMBUCO – CAMPUS
CARUARU E A EMPRESA SILVA E SILVA
TERCEIRIZAÇÃO LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - CAMPUS CARUARU, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.767.239/0009-00, com sede à Estrada do Alto do Moura, Km 3,8, Distrito Industrial III – Alto do Moura – Caruaru/PE, neste ato representado pela Diretora geral, Sra. **ELAINE CRISTINA DA ROCHA SILVA**, Professora, portadora do CPF sob o nº 026.847.544-03, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 874/2010-GR, nomeada pela Portaria nº 497/2020-GR, de 30/04/2020, publicada no DOU de 05/05/2020, seção 2, página 20, do Magnífico Reitor do Instituto Federal de Pernambuco, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, e, do outro lado a **P SERVIÇOS AUXILIARES A EMPRESAS EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.882.268/0001-05, sediada na José Braz Moscow, nº 400, CS B, em Jaboatão dos Guararapes/PE, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Procurador, o Sr. **Giancarlo Belmonte**, portador da Carteira de Identidade nº 2264848, expedida por SDS/PE e inscrito no CPF nº 623.269.024-91, tendo em vista o que consta no Processo nº 23358.009489.2019-59 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017, bem como demais normativos correlatos, aos quais se submetem os contratos administrativos, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato 02/2020**, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto PRORROGAR, nos mesmos moldes, as medidas de redução de parte dos serviços prestados pela Contratada, que foram acordadas no **1º Termo Aditivo**, por meio da cláusula 1.1 e seus parágrafos correlatos, bem como demais cláusulas correlatas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A celebração do presente Termo Aditivo ocorre em comum acordo entre as partes.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A Contratada se compromete a prorrogar as medidas de redução de jornada de trabalho até o limite máximo de 180 dias, estabelecidas no Decreto nº 10.470/2020, o qual atualizou a Lei nº 14.020/2020, que, por sua vez, trata dos mecanismos estabelecidos na MP 936/2020.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Na efetivação da prorrogação de que trata *parágrafo segundo (anterior)* deverá ser observada pela Contratada a previsão do IFPE Caruaru quanto ao retorno das atividades normais, segundo as implicações da pandemia do Covid-19 nas demandas dos serviços.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO,
CAMPUS CARUARU**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste Termo inicia com a prorrogação, por parte da Contratada, das medidas instituídas na Lei nº 14.020/2020, dando-se por encerrada quando do reestabelecimento das atividades normais do IFPE Caruaru, limitado ao que estabelece o Decreto nº 10.470/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do Parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93, correndo as despesas às expensas do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 02/2020 não conflitantes com este instrumento.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Caruaru, ____ de _____ de 2020.

ELAINE CRISTINA DA ROCHA SILVA
Diretora geral
IFPE – *CAMPUS* CARUARU
CONTRATANTE

GIANCARLO BELMONTE
CONTRATADA
(PROCURADOR)

TESTEMUNHA	TESTEMUNHA
NOME:	NOME:
CPF:	CPF:
RG:	RG: